



PREFEITURA DE
CARUARU

LEI Nº 5.845, DE 23 DE ABRIL DE 2017.

Denomina CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.


A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Severino Oliveira da Silva “Professor Biu Oliveira”, o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, que se encontra em fase de construção no Residencial Alto do Moura, no Bairro Alto do Moura, nesta cidade.

Art 2º Fica autorizada a Excelentíssima Senhora Prefeita de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva, conforme determinação prevista n art. 1º desta Lei.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejam, 23 de abril de 2017; 196º da Independência; 129º da República.


Raquel Lyra
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO GOMES